



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
JUÍZO AUXILIAR EM EXECUÇÃO

**Pedido de Providências nº 50088.2010.000.02.00-0**

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho, Walter Rosati Vegas Júnior, certificando o recebimento da planilha de pagamentos, relativa ao mês de junho/2017, com adequações efetuadas (fls.10.805/10.822), bem como cópia da decisão exarada pela Exma Sra. Desembargadora Corregedora Regional, no pedido de providências 0000378-81.2017.5.02.0000. São Paulo, 28 de Julho de 2017.

Antônio Carlos Afonso Ruas  
Analista Judiciário

Vistos

1. Ante a decisão de arquivamento do pedido de providências nº 0000378-81.2017.5.02.0000, pela Exma Sra. Desembargadora Corregedora Regional, Dra. Jane Granzoto Torres da Silva, determino a juntada a estes autos de sua respectiva cópia (fls. 10.826/10.835).

2. Examinada a nova lista de pagamentos apresentada pelo OGMO às fls. 10.805/10.822, verifica-se o atendimento à decisão de fls. 10.738, no que se refere à pormenorização dos valores devidos a cada um dos autores das ações plúrimas.

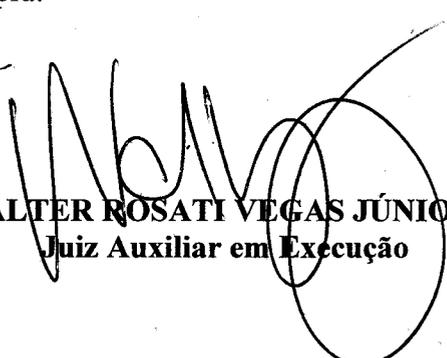
3. Por conseguinte, autorizo que as próximas planilhas mensais sejam apresentadas utilizando-se dessa mesma metodologia, mediante discriminação dos reclamantes e do *quantum* devido a cada um deles, nas ações plúrimas a serem pagas no respectivo mês, observados os demais critérios definidos.

4. Verifica-se ainda, que a planilha apresenta diversos erros materiais, tais como a apresentação de valores em processos já liquidados e a numeração desordenada da primeira coluna da planilha, denominada "ordem", motivo pelo qual determino a correção e apresentação correta na próxima listagem.

5. Determino, por fim, a liberação dos valores às Varas do Trabalho de Santos.

Intime-se.

São Paulo, data supra.

  
WALTER ROSATI VEGAS JÚNIOR  
Juiz Auxiliar em Execução